



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECRETO Nº094/2014

“Abrede crédito adicional suplementar – anulação de dotação no orçamento programa de 2014.”

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica Municipal do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e autorização contida na Lei Municipal nº. 1.140/2014 de 06 de outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício **Crédito Adicional Suplementar de R\$ 17.414,92 (Dezessete mil e quatrocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)**, para a seguinte dotação orçamentária:

01 –CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
001 –CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
01.031.1020.2.000-3.1.91.00.00.00 – Aplic Direta DecOp Entre Órg, Fun, Social	1.000,00
01.031.1020.2.001-3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	16.414,92
Total Suplementação	17.414,92

Art. 2º -Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

01 –CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
001 –CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
01.031.1020.1.000-4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	11,00
01.031.1020.1.001-4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	16.403,92
01.031.1020.2.000-3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	1.000,00
Total Anulado	17.414,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Bela da SS. Trindade, 08 de dezembro de 2014.

Anderson Gláucio Andrade
Prefeito